



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

DECRETO Nº 33/2020.

EMENTA: Altera o Decreto nº 22, de 16 de março de 2020, e dispõe sobre o retorno das aulas de forma remota em virtude da disseminação do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do art. 40, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com modificações posteriores, e o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

CONSIDERANDO a imprescindibilidade das atividades educacionais, em especial, primando pelo retorno das aulas, de forma remota;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o II, do art. 1º do Decreto nº 22, de 16 de março de 2020

“Art. 1º

II - revogado

Art. 2º Determina a antecipação do recesso escolar, correspondente entre o primeiro e segundo semestre deste ano letivo, pelo período de 23 de abril de 2020 a 08 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Art. 3º Retornar as aulas e todas as atividades educacionais, de forma remota, conforme as recomendações que serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Municipal de Educação, em uma ação conjunta com seu respectivo Conselho, seguindo as Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho, 20 de abril de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO